



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

LEI Nº 2304 DE 22 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **NIRLEI CRISTIANI**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º. O novo piso salarial dos servidores referidos no artigo anterior, está dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 5 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilícinea 22 de Julho de 2022.

Nirlei Cristiani
Prefeito Municipal

